

**ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA
DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT
REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2021, com início às 14h00, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente Regulador da AGER Sr. Luis Alberto Nespolo, o Diretor Regulador de Ouvidoria Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, o Diretor Regulador de Energia e Saneamento Sr. Wilber Norio Ohara, o Advogado-Geral Regulador Sr. Felipe Tomaz Borges, a Chefe de Gabinete Aléa Almeida de Oliveira, abaixo assinados, participam os servidores da AGER/MT Araldo de Luna Cavalcanti, Damaris Cristina de Lima Faria, Deusdel Ferreira de Sousa, Bruna Fernanda de Souza, registra-se a presença do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho, Representantes da Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística: Andreia Carolina Domingues Fujioka, Sebastião Elias de Souza Neto, Thais Carolina, Jessé da Silva dos Santos, Marcelo Augusto de Andrade Maia Filho, Rafael Victor de Sousa Braga e Gustavo Povoas Detoni. Representante do verificador independente EVVIA: Renan Schneider, Rodrigo Casarin. Representantes da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S/A: João Couri Neto e Renato Peixoto Beltrame, para a realização da 83ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada. O Presidente da Sessão Sr. Luis Alberto Nespolo, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimenta os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declara aberta a 83ª Sessão Regulatória. Passou a palavra aos Diretores Reguladores de Transportes e Rodovias, de Ouvidoria e de Energia e Saneamento que cumprimentaram todos os presentes, após foi retornada a palavra ao Presidente Regulador que informou que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (nº 28126) no dia 18 de novembro de 2021, página 68, conforme aprovada na 82ª Reunião Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta:

1) Processo nº 475886/2021 - Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovia S/A. Assunto: Reajuste Anual da Tarifa Básica de Pedágio. Trata-se do requerimento administrativo formulado pela Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S/A, solicitando o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio para as praças de Pedágio P1, P2 e P3 da Rodovia MT-320, protocolizado nesta Agência de Regulação em 08 de outubro de 2021 (fls. 02/05). Na 81ª Sessão Regulatória, o Diretor Relator Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Sr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, apresentou seu voto pelo deferimento do pedido da Via Brasil MT 320 Concessionárias de Rodovias S/A e foi pedido vistas pelo Diretor Regulador de Ouvidoria José Rodrigues Rocha Junior. Por maioria, na 82ª Sessão Regulatória foi decidido gerar diligência para que fosse feito o cálculo do índice quanto ao reajuste da tarifa básica de pedágio para as praças de pedágio P1, P2 e P3 da rodovia MT320. O Presidente da Sessão abriu a palavra as partes interessadas, não havendo nada a declarar, deu continuidade passando a palavra ao Diretor Relator Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, para que faça a leitura de seu voto de retorno de diligências.

Que votou pelo deferimento do pedido da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S/A quanto o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio para as praças de Pedágio P1, P2 e P3 da Rodovia MT - 320, para que seja fixada à tarifa básica de pedágio em R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) como tarifa teto e, que esta reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato, para vigência a partir da zero hora do dia 25 de novembro de 2021, devendo a concessionária promover os avisos necessários acerca do novo valor para ciência dos usuários da rodovia. Tomado o voto dos demais diretores, na seguinte ordem, Diretor José Rodrigues Rocha Junior que acompanhou o voto do relator, Diretor Wilber Norio Ohara que acompanhou o voto do relator e por fim o Presidente Regulador que acompanha o voto do relator e explica o rito a todos presentes.

Ressalta-se que é facultada a Concessionária a cobrança de tarifas inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da CREE. O Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes
e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

**Convocação Complementar para Assinatura de Contrato
Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT
Processo nº 163852/2019**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como de acordo com o que consta nos autos da ação nº 828-07.2011.811.0041 e nº 1034244-31.2020.8.11.0041 e, ainda, considerando o não comparecimento do candidato Robson Moraes Resende ante a convocação DOE/MT nº 28.115 de 29 de outubro de 2021, torna pública a eliminação do Processo Seletivo objeto do Edital nº 001/2020/AGER/MT:

1. Nos termos do item 11.3 do Edital nº 001/2020/AGER/MT, fica convocado, para comparecimento e apresentação, o candidato classificado relacionado no quadro abaixo em razão de ser o segundo candidato classificado mais bem pontuado entre todos os polos para o cargo de Inspetor Regulador:

Relação de Candidatos Convocados		
NOME DO CANDIDATO	CARGO/PERFIL QUE CONCORREU	CARGO/PERFIL CONVOCADO
PAULO FERNANDO DIAS	INSPETOR REGULADOR - SINOP	INSPETOR REGULADOR - JUÍNA

2.1. O candidato ora convocado poderá aceitar ou não a presente convocação para exercício do cargo em pólo/cidade diferente do qual concorreu, hipótese em que, havendo recusa do candidato o mesmo continuará compondo a lista de candidatos classificados para o pólo/cidade para o qual concorreu.

2.2. O candidato deverá comparecer na sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP 78.070-100 no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da publicação no DOE/MT da presente convocação, no horário de expediente da AGER/MT (de segunda à sexta-feira, entre 08h às 12h e 13h às 17h).

3. O candidato ora convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados no Anexo.

3.1. Nos termos do item 1.10 do Edital e da legislação aplicável o candidato deverá validar seus documentos com: (i) apresentação de cópias juntamente das vias originais, para atesto por agente administrativo, nos termos da Lei nº 13.726/2018, ou; (ii) fotocópias devidamente autenticadas em cartório de títulos e documentos.

4. O candidato, se validar, toda a documentação relacionada no Anexo procederá com a assinatura do Contrato Temporário, nos termos do Edital, e iniciará as suas atividades no dia 03/01/2022 (segunda-feira).

Cuiabá MT, 23 de novembro de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Anexo - Lista de documentos

Edital de Processo Seletivo nº 001/2020/AGER/MT

Item	Documento
1	Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, entre outros).
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF.
3	Declaração de imposto de renda ou preenchimento da Declaração de bens e valores. Obs.: Na opção pelo preenchimento da declaração de bens e valores, poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.
4	Título eleitoral.
5	Carteira de reservista.
6	Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7	Fotocópia do PIS ou PASEP, com data e ano de emissão.
8	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses.
9	Currículo
10	Certidão de Casamento ou União Estável (se for o caso)
11	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil.
12	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo. Obs.: O preenchimento e assinatura poderá ser realizada no ato da apresentação dos documentos na sede da AGER/MT.